

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

---

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 191 DE 08 DE MAIO DE 2025/GP

*DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE LICITAÇÃO E DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº. 01/2024, Decreto Municipal nº. 06/2025 e na Lei nº. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o(a) agente de contratação e pregoeiro(a), é o(a) servidor(a) designado(a), para tomar decisões, acompanhar o trâmite e dar impulso aos processos de licitação, de contratação direta e de procedimentos auxiliares, assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação

**CONSIDERANDO** que caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) agente de contratação e pregoeiro(a)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa-se o(a) servidor(a) **CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**, servidor(a) comissionado(a) do município, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro(a) no Município de BODÓ/RN, a fim de conduzir os atos das licitações, das contratações direta e dos procedimentos auxiliares, derivadas da aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designa-se os servidores SARA DE MEDEIROS PEREIRA e EDCLEIDE FIGUEIREDO, para exercerem as funções atinentes à Equipe de Apoio, de acordo com a previsão contida no Decreto Municipal nº. 01/2024, Decreto Municipal nº. 06/2025 e na Lei nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, de acordo com a necessidade.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite e o impulsionamento da licitação, da contratação direta e do procedimento auxiliar e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

**Parágrafo Segundo.** O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro(a) poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, da contratação direta ou do procedimento auxiliar, para ajudarem em atos dos processos.

**Art. 4º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 08 de maio de 2025.

**HORISON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D46F7621

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>